



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 394

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no atual Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), para / reforço das seguintes verbas:

	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	Despesas custeio	
3.1.2.0.02	Material de consumo	
	b)-Combustíveis e Lubrificantes.....	2.000,00
3.1.3.0.02	Serviços de terceiros	
	b)-Despesas de viagens, hospedagem e alimentação	3.000,00
	<u>SECRETARIA</u>	
3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	Despesas de custeio	
3.1.2.0.02	Material de consumo	
	a)-Material de expediente	1.000,00
3.1.3.0.02	Serviços de terceiros	
	a)-Passagens, transportes e despesas de viagens	1.000,00
	c)-Luz e força	200,00
	d)-Frete, telegramas, telefone e postais.	2.000,00
	f)-Locação de Imóveis	600,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Contribuição de previdência social	
3.2.5.0.81	Previdencia Social	
	a)-Contribuição ao Pasep	2.300,00
	<u>SERVICOS DA FAZENDA</u>	
	<u>Gabinete do Serviço</u>	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública	
	a)-Juros e despesas Bancárias	800,00
	<u>Contabilidade</u>	
3.0.0.0.16	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.16	Despesas de custeio	
3.1.2.0.16	Material de consumo	
	a)-Material de expediente	3.000,00
4.0.0.0.16	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.16	Investimentos	
4.1.3.0.16	Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição máquina contabilidade.....	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0.42	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.42	Despesas de custeio	
3.1.2.0.42	Material de consumo	
	a)-Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
	b)-Peças e Acessórios, veículos e máquinas	2.000,00
	c)-Combustíveis e Lubrificantes - FPM	24.400,00
	d)-Peças e Acessórios veículos e máquinas	
	FPM	5.000,00
3.1.3.0.42	Serviços de terceiros	
	a)-Reparos veículos executado por terceiros.....	3.000,00
	b)-Reparos de veículos executado por terceiros - FPM	3.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

Assistencia Médica

3.0.0.0.72	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.72	Despesas custeio	
3.1.2.0.72	Material de consumo	
	a)-Combustíveis e Lubrificantes FPM	4.000,00
	b)-Peças e Acessórios veículos - FPM	1.000,00
3.1.3.0.72	Serviços de terceiros	
	c) - Luz e força - FPM	1.200,00
	d) - Fretes, telegramas e telefone	1.500,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas Avenidas

4.0.0.0.94	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.95	Investimentos	
4.1.1.0.95	Obras Públicas	
	a)-Pavimentação de 6000 m2 ruas com lajetas FPM.....	25.000,00
	Total	Cr\$ 91.000,00

=====

Artigo 2º - Como recurso as despesas da presente lei, ficam canceladas identicas importâncias, nas seguintes verbas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	Despesas custeio	
3.1.2.0.02	Material de consumo	
	c) - Outros Materiais	452,80
3.1.3.0.02	Serviços de terceiros	
	c) - Luz e força	840,00
3.1.4.0.02	Encargos diversos	
	a) - Despesas de pronto pagamento	500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.61	Despesas custeio	
3.1.1.0.61	Pessoal	
3.1.1.1.61	Pessoal civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL


ESTADO DO PARANÁ

	Gratificação de Função	
	a)-Função gratificada FG-4	742,64
	<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.0.0.0.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.42	Investimentos	
4.1.3.0.42	Equipamentos e Instalações	
	b)-Aquisição de caminhão basculante	<u>78.491,18</u>
	Total	Cr\$ <u>81.026,62</u>

Artigo 3º - Ainda como recurso as Despesas / da presente Lei, será utilizado o superavit Financeiro do Balanço encerrado em 31.12.1973 no valor de Cr\$9.973,38 (Nove mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos).

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 31 de Agosto de 1974


Osório José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL